



Ofício nº 06/2021 – AJD

São Paulo, 07 de maio de 2021.

A Sua Excelência
Dr. Edson Fachin
DD. Ministro do Supremo Tribunal Federal

Assunto: **ASSASSINATOS NO JACAREZINHO**- Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental 635

A **ASSOCIAÇÃO JUIZES PARA A DEMOCRACIA**, entidade não governamental e sem fins corporativos, que tem por finalidade estatutária o respeito absoluto e incondicional aos valores próprios do Estado Democrático de Direito e a promoção e a defesa dos princípios da democracia pluralista, bem como a difusão da cultura jurídica democrática, noticiar e requerer o que segue.

A chacina ocorrida no dia 06/05/2021 é mais um exemplo da truculência do Estado que, por seu braço armado, evidencia a exceção em que estamos mergulhados, pois atua de forma flagrantemente ilícita.

Na decisão proferida em 05/06/2020, no âmbito da ADPF 635, Vossa Excelência deferiu medida cautelar incidental **determinando a não realização de operações policiais em comunidades do Rio de Janeiro durante a epidemia da Covid-19**, salvo em hipóteses absolutamente excepcionais, nas quais cuidados extraordinários deveriam ser adotados pela autoridade competente, para não colocar em risco ainda maior a população, a prestação de serviços públicos sanitários e o desempenho de atividades de ajuda humanitária.



JUIZES PARA A DEMOCRACIA

Apesar da clareza da determinação judicial, as notícias até agora divulgadas¹ sugerem que a operação promovida ontem durou cerca de 7 horas, resultando a morte de 24 moradores do Jacarezinho, ferindo inclusive passageiros do metrô e impossibilitando as pessoas de saírem de suas casas. A troca de tiros interrompeu temporariamente a circulação de metrô na Linha 2 da cidade do Rio de Janeiro, bem como a circulação de trens nos ramais de Saracuruna e de Belford Roxo, além de interromper os serviços públicos de saúde prestados em uma Clínica da Família e em dois postos de vacinação contra a Covid-19.

De acordo com a narrativa da imprensa, os helicópteros da polícia, denominados “caveirões voadores”, sobrevoaram a comunidade do Jacarezinho enquanto os veículos blindados, “caveirões terrestres”, alastravam rastros de mortes, de sangue, de pavor e pânico entre a população pobre daquela comunidade.

No Art. 5º, III, da Constituição de 1988, há a afirmação que “ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante”.

Ainda assim, as práticas de execução em massa, via de regra realizadas contra populações pobres e periféricas, tem sido uma realidade cotidiana nos últimos anos, valendo lembrar: o assassinato de 111 pessoas no presídio do Carandiru (SP - 1992); o assassinato de 08 moradores em situação de rua na candelária (RJ-1993); o assassinato de 21 pessoas na favela de Vigário Geral” (RJ - 1993); o assassinato de 27 pessoas no presídio de Urso Branco (RO-2002); o assassinato de 7 pessoas em situação de rua na praça da Sé (SP-2004); o assassinato de 30 pessoas na favela da Baixada Fluminense (RJ-2005); o assassinato de 17 pessoas em Osasco e Barueri (2015-SP); o assassinato de 11 pessoas nos bairros Curió, Alagadiço Novo e São Miguel (CE-2017); o assassinato de 05 pessoas na favela do Barbante (2005-RJ); o assassinato de 15 pessoas no Morro do Fallet (2019-RJ); o assassinato de 17 pessoas no bairro Crespo (AM-2019); o assassinato de 04 pessoas do povo indígena Chiquitano (MT-2020); o assassinato de 05 pessoas de uma comunidade indígena da etnia Munduruku, as margens do Rio Abacaxi (AM-2020); o assassinato de 13 pessoas no complexo do Alemão (RJ-2020); o assassinato de 12 pessoas na Vila Ibarapitanga, Itaguaí (RJ-2020).

¹ Destacam-se as notícias divulgadas e acessadas em 06/05/2021 nos seguintes endereços de internet: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-57015948>>, <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/05/06/tiroteio-deixa-feridos-no-jacarezinho.ghtml>> e <<https://brasil.elpais.com/brasil/2021-05-06/operacao-policia-mata-25-pessoas-no-jacarezinho-em-segunda-maior-chacina-da-historia-do-rio.html>>.



JUIZES PARA A DEMOCRACIA

A chacina no Morro do Fallet, também no Rio, ocorreu após a prisão de jovens em uma residência, na qual 15 deles foram assassinados. Na casa, foram encontrados 198 cartuchos de fuzil e pistola deflagrados e pelo menos 40 disparos atingiram as vítimas. A investigação ficou a cargo da Delegacia de Homicídios da Capital e já foram denunciadas uma série de falhas na elaboração de provas técnicas, como a que envolveu a remoção de 09 corpos do local, alegando a prestação de socorro às vítimas. Os ferimentos encontrados nos corpos, sugerem que as vítimas possivelmente não estavam mais vivas, pois todos chegaram mortos ao Hospital.

Na operação realizada nesta quinta-feira na favela do Jacarezinho, de acordo com o relato da população local e com as fotos já divulgadas na internet, os agentes policiais invadiram casas de moradores e estão colocando os corpos em veículos blindados, impedindo o trabalho da perícia².

Vale referir que no Habeas Corpus n. 416.483-RJ (2017/0236856-5), impetrado pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro em defesa das cidadãs e cidadãos domiciliados nas favelas do Jacarezinho, os mandados de busca, que culminaram nestes assassinatos em série, representaram a legitimação de violações sistemáticas e generalizadas de direitos humanos dos moradores das favelas do Jacarezinho e adjacências.

Os assassinatos no Jacarezinho caracterizam crimes contra a humanidade. Geram o dever internacional e constitucional de apuração da responsabilidade, sobretudo para evitar novas chacinas e comprometem a independência e autoridade do Supremo Tribunal Federal.

Na atual quadra da história brasileira, a reiteração da violência policial pode ser compreendida como sintoma de uma política de agressão à vida e de exacerbação dos ânimos, através da criação de estereótipos como o do “cidadão de bem” e o do “bandido”, que desagrega e contribui para o aprofundamento do caos social que já decorre da crise sanitária e econômica que estamos enfrentando.

É imperioso, portanto, que o STF assuma a sua missão constitucional e faça valer a ordem já expedida, evitando que ações bárbaras como aquelas realizadas na data de ontem se repitam. O povo brasileiro já está desamparado e assustado pela ausência de empregos, pela falta de vacinas suficientes e pela excessiva mortalidade que decorre da omissão do Estado em adotar políticas públicas de contenção da pandemia.

²<<https://brasil.elpais.com/brasil/2021-05-06/operacao-policial-mata-25-pessoas-no-jacarezinho-em-segunda-maior-chacina-da-historia-do-rio.html>>.



JUÍZES PARA A DEMOCRACIA

Não é possível tolerar mais esse ataque injustificado às vidas, praticando por quem tem a função institucional de defendê-las.

Diante desse quadro trágico, a Associação Juízes para a Democracia vem REQUERER em caráter de URGÊNCIA, haja determinação de que:

- 1) em TODAS as operações que futuramente sejam realizadas **TODOS os agentes envolvidos portem obrigatoriamente câmeras de vídeo ligadas, ativadas e com transmissão remota em seus uniformes, destinadas à gravação dos detalhes de todos os procedimentos realizados nas operações, especialmente nos confrontos com moradores que eventualmente ocorram**, de forma a constituir prova da regularidade dos procedimentos adotados.
- 2) a Secretaria de Estado de Polícia Civil do RJ esclareça prontamente de quem partiu a ordem para a incursão, apresentando o nome de toda a cadeia de comando, para o fim de verificar responsabilidades;
- 3) o Governador do Estado do Rio de Janeiro encaminhe à Corte as explicações cabíveis quanto ao flagrante descumprimento da ordem proferida na ADPF 635 e quanto às providências por ele adotadas para o desmantelamento da política de extermínio que opera naquele estado;
- 4) seja instaurado procedimento externo para apuração de responsabilidades, com afastamento imediato dos envolvidos e apuração que garanta a preservação de elementos existentes no local dos disparos e identificação de potenciais testemunhas, com sua inclusão em programas de proteção

Certa de contar com a atenção de Vossa Excelência, subscrevo.

Valdete Souto Severo
Presidenta da Associação Juízes para a Democracia